



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL Nº 45/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2024
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, matrícula nº 828, residente em Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outra parte a Empresa **Construbras Construtora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.257.945/0001-08, com sede na cidade de Barra Funda, RS, na Rod. BR 386, KM 130, nº 129, Linha Agusso, CEP 99.585-000, Bairro do Pingo, neste ato representada por Claudio Marcos Rossatto, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 45/2024 (Concorrência Eletrônica nº 04/2024), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de execução de recapeamento asfáltico sobre piso irregular de calçamento, junto a Rua Cristóvão Luzzatto, no Município de Engenho Velho/RS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, **POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO com fornecimento de materiale mão de obra**, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais especificações anexos ao edital, fornecidos pela **CONTRATANTE** e que são partes integrantes do presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos, ocasionados pela falta de alguns materiais, e pelo excesso de dias chuvosos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de execução da obra será iniciado no prazo **10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço para início da obra, e serão concluídas até **31/03/2025.**

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 45/2024 referente à Concorrência Eletrônica nº 04/2024, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 27 de dezembro de 2024.

Construbras Construtora LTDA
CONTRATADA

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____